

VEREDAS

Revista da Associação Internacional de Lusitanistas

VOLUME 16

AIL
*A associação internacional
de estudos lusófonos*

Associação Internacional de Lusitanistas

SANTIAGO DE COMPOSTELA
2011

A AIL – Associação Internacional de Lusitanistas tem por finalidade o fomento dos estudos de língua, literatura e cultura dos países de língua portuguesa. Organiza congressos trienais dos sócios e participantes interessados, bem como copatrocinia eventos científicos em escala local. Publica a revista *Veredas* e colabora com instituições nacionais e internacionais vinculadas à lusofonia. A sua sede localiza-se na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, em Portugal, e seus órgãos diretivos são a Assembleia Geral dos sócios, um Conselho Diretivo e um Conselho Fiscal, com mandato de três anos. O seu património é formado pelas quotas dos associados e subsídios, doações e patrocínios de entidades nacionais ou estrangeiras, públicas, privadas ou cooperativas. Podem ser membros da AIL docentes universitários, pesquisadores e estudiosos aceites pelo Conselho Diretivo e cuja admissão seja ratificada pela Assembleia Geral.

Conselho Diretivo

Presidente: Elias Torres Feijó, Univ. de Santiago de Compostela
eliasjose.torres@usc.es

1.º Vice-Presidente: Cristina Robalo Cordeiro, Univ. de Coimbra
cristinacordeiro@hotmail.com

2.º Vice-Presidente: Regina Zilberman, UFRGS; FAPA; CNPQ
regina.zilberman@gmail.com

Secretário-Geral: Roberto López-Iglésias Samartim, Univ. da Corunha,
rlopez-iglesias@udc.es

Vogais: Benjamin Abdala Junior (Univ. São Paulo); Ettore Finazzi-Agrò (Univ. de Roma “La Sapienza”); Helena Rebelo (Univ. da Madeira); Laura Cavalcante Padilha (Univ. Fed. Fluminense); Manuel Brito Semedo (Univ. de Cabo Verde); Onésimo Teotónio de Almeida (Univ. Brown); Pál Ferenc (Univ. Elme de Budapeste); Petar Petrov (Univ. Algarve); Raquel Bello Vázquez (Univ. Santiago de Compostela); Teresa Cristina Cerdeira da Silva (Univ. Fed. do Rio de Janeiro); Thomas Earle (Univ. Oxford).

Conselho Fiscal

Carmen Villarino Pardo (Univ. Santiago de Compostela); Isabel Pires de Lima (Univ. Porto); Roberto Vecchi (Univ. de Bolonha).

Associe-se pela homepage da AIL: www.lusitanistasail.net
Informações pelo e-mail: secretaria@lusitanistasail.net

Veredas

Revista de publicação semestral

Volume 16 – dezembro 2011

Diretor:

Elias J. Torres Feijó

Diretora Executiva:

Raquel Bello Vázquez

Conselho Redatorial:

Anna Maria Kalewska, Axel Schönberger, Clara Rowland, Cleonice Berardinelli, Fernando Gil, Francisco Bethencourt, Helder Macedo, J. Romero de Magalhães, Jorge Couto, Maria Alzira Seixo, Marie-Hélène Piwnick, Sebastião Tavares Pinho; Sérgio Nazar David; Vera Lucia de Oliveira. Por inerência: Benjamin Abdala Junior; Ettore Finazzi-Agrò; Helena Rebelo; Laura Cavalcante Padilha; Manuel Brito Semedo; Onésimo Teotónio de Almeida; Pál Ferenc; Petar Petrov; Teresa Cristina Cerdeira da Silva; Thomas Earle.

Redação:

VEREDAS: Revista da Associação Internacional de Lusitanistas
Endereços eletrônicos: veredas@lusitanistas.net; revista.veredas@gmail.com

Desenho da Capa: Atelier Henrique Cayatte – Lisboa, Portugal

Impressão e acabamento:

Unidixital, Santiago de Compostela, Galiza
ISSN 0874-5102

SUMÁRIO

ANTONIO PAULINO DE SOUSA Regra, estratégia e <i>habitus</i>	7
CARLOS PAZOS JUSTO A imagem da Galiza e dos galegos em Portugal entre fins do século XIX e primeiras décadas do XX: do imagotipo negativo ao imagotipo de afinidade	39
ERMELINDA MARIA ARAÚJO FERREIRA Psicopatologia e confissão poética: o valor diagnóstico/terapêutico da obra literária de Mário de Sá-Carneiro	71
GREGÓRIO FOGANHOLI DANTAS Mosaicos espelhados: Uma leitura de partes de África, de Helder Macedo.....	103
PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO Marcas da presença do discurso mítico em <i>Memorial do Convento</i>	129
REGINA ZILBERMAN Álvaro Cunqueiro e a literatura fantástica	151
ROBERTO LÓPEZ-IGLÉSIAS SAMARTIM: A Construção do Conhecimento pola Historiografia Literária dum Sistema Deficitário (o caso galego para 1974-1978).....	177

Regra, Estratégia e Habitus

ANTONIO PAULINO DE SOUSA

Cultura e produção de conhecimentos educacionais. CAPES/CNPQ

RESUMO

Este artigo tem por objetivo contribuir para o aprofundamento das discussões acerca do conceito de regra e sua importância para o entendimento do estruturalismo e do pensamento mecanicista. Primeiramente, discute-se a questão da linguagem enquanto cálculo e o fato de que a regra só existe dentro de um sistema. Na concepção de Wittgenstein, isso implica relações lógicas. O jogo de linguagem segue certas regras gramaticais e, no entanto, não é o resultado da obediência a regras. Em seguida, demonstra-se como Lévi-Strauss e Bourdieu analisam de forma distinta o mundo social. O primeiro baseia-se no conceito de regra e o segundo critica a ambiguidade da palavra regra e passa a utilizar os conceitos de prática, estratégia e habitus. Um comportamento pode ser regular sem ser resultado de obediência a regras e é por essa razão que se deve analisar as práticas sociais e as estratégias que são utilizadas pelos agentes sociais. Os agentes não são meros suportes da estrutura. Em conclusão, ressalta-se que o conceito de estratégia é um instrumento de ruptura com o ponto de vista objetivista e com o estruturalismo. O sentido do jogo é considerado como domínio prático da necessidade do jogo. O real só pode ser plenamente compreendido através de uma análise que tem como ponto de partida o modo de pensar relacional.

Palavras-chave: Estratégia, regra, prática, estruturalismo e habitus

ABSTRACT

Aiming deepening and discussion about the concept of rules and importance on understanding structure and mechanistic like thinking. First, one discusses language as

calculus and the fact that a rule exists only into a system. According to Wittgenstein, this implies logical relationships. The language role follows certain grammar rules, however, it doesn't obey the rules, though. Follow up, it is shown how Levi-Strauss and Bourdieu clearly analyse the social world. The former is based on the concept of rule and the latter criticizes the ambiguity of the world rule and goes on using practice, strategy and habitus concepts. Behavior can be regular and not necessarily be a result of obedience to rules and therefore we have to analyse social practices and strategies used by social agents. They are not merely supports for the structure. As a conclusion, strategy concept is a breaking tool objective view against structure as well. The game role is considered as a practical command of the game. The reality can only be fully understood through an analysis that has as a starting point the rational thinking.

Keywords: Strategy. Rule. Grammar. Structure. Habitus.

Introdução

Este artigo se insere dentro de uma pesquisa em andamento sobre o conceito de habitus em Pierre Bourdieu. Ao longo da pesquisa, deparamo-nos com um problema relativo à relação que Bourdieu estabelece com o estruturalismo linguístico de Saussure e o estruturalismo antropológico de Lévi-Strauss. No nosso entendimento, o conceito de regra é essencial para a compreensão não apenas dos princípios básicos do estruturalismo, mas também para o entendimento do distanciamento/engajamento que Bourdieu toma em relação a Saussure e Lévi-Strauss. A oposição entre esses autores e Bourdieu é marcada pela ambiguidade da palavra regra que faz desaparecer a figura do agente social.

A regra só existe dentro de um sistema bem estabelecido, o que implica relações. O nosso ponto de partida é a filosofia de Wittgenstein porque o conceito de regra exerce um papel importante na sua filosofia e na linguística de um modo geral. Essa abordagem se justifica também em razão de que a linguística não pode prescindir da “salutar lógica matemática, sob pretexto de que a língua é uma coisa concreta que vem a ser e não uma coisa abstrata que é, segundo creio, um erro profundo, inspirado, no início, pelas tendências inatas do espírito germânico” (Saussure, 2002, p.35). Essa divergência em relação à lógica formal é decisiva do ponto de vista do método.

Para Wittgenstein, a linguagem é considerada como cálculo. Essa concepção mitológica da linguagem é abandonada por Wittgenstein. Ele compara a regra não com o cálculo, mas com o jogo de linguagem que, por sua vez, segue certas regras gramaticais, sem ser o resultado da obediência a regras. A filosofia do segundo Wittgenstein é uma grande contribuição para o entendimento das formas de vida social. É bem verdade que a compreensão de uma linguagem implica dominar as técnicas que dizem respeito à aplicação das regras. O fato de seguir uma regra se configura como uma atividade social. A teoria da autonomia gramatical é elaborada por Wittgenstein, para quem a filosofia é uma pesquisa gramatical.

Para Bourdieu, um comportamento pode ser regular sem, no entanto, ser o resultado da obediência a regras. Ele nos alerta em relação à ambiguidade da palavra regra e prefere elaborar seu sistema de pensamento em torno do conceito de estratégia, práticas e habitus, além de outros conceitos centrais que não trabalharemos neste artigo.

Bourdieu combate a descrição do mundo social feita a partir da linguagem da regra. Ele não pensa a sociedade em termos de normas, como é o caso de Wittgenstein. Isso implica que existe uma distância entre o conceito de regra e o conceito de habitus. Para analisar a questão do casamento, Lévi-Strauss utiliza o conceito de regra, enquanto Bourdieu prefere o conceito de estratégia. Lévi-Strauss estabelece relações estreitas entre o sistema econômico, o de parentesco e o sistema linguístico. O parentesco é compreendido como um sistema. O que deve ser observado é a prática. Nesse sentido, o senso prático é entendido como algo que se acrescenta ao conhecimento das regras e que só pode ser assimilado pela prática do jogo. É por essa razão que é necessário inscrever dentro da teoria o princípio real das estratégias. As práticas de reprodução social, econômica, cultural ou biológica apresentam regularidades. Mas isso não nos permite afirmar que se trata de obediência a regras. As estratégias são produtos do habitus que é incorporado socialmente.

Bourdieu não nega a importância do estruturalismo, mas o considera como um momento indispensável para a pesquisa. A noção de estratégia faz com que o teórico evite o uso da noção de execução de uma

regra. Existem princípios que são geradores de práticas e estratégias. A maior contribuição da revolução estruturalista é a utilização do modo de pensar relacional.

1. A Mitologia da Regra

No *Tractatus*, Wittgenstein é vítima da concepção mitológica da linguagem como cálculo, ou seja, aquele que pronuncia uma frase e a pensa está baseando-se em regras determinadas (Bouveresse, 1995, p. 574 e 1987, p.161). A concepção da linguagem como cálculo parte da suposição de que o indivíduo que pronuncia e pensa uma frase está se expressando, segundo as regras determinadas pela gramática. Wittgenstein é categórico ao afirmar que o indivíduo que utiliza a palavra cadeira, por exemplo, não está teoricamente equipado de todas as regras e possibilidades de sua aplicação. Na verdade, o emprego de uma palavra pode ser regular, sem se limitar –por todos os lados– pela aplicação de regras. É em *Philosophical Investigations* que Wittgenstein critica os filósofos que fazem a aplicação das palavras segundo as regras do jogo e de cálculos que possuem regras fixas.

Nós não devemos dizer que o indivíduo que faz uso de uma linguagem está jogando semelhante jogo que se baseia no cálculo. Wittgenstein diz ainda que o emprego de uma palavra nem sempre é limitado por regras (Wittgenstein, 1961, p. 154-156). Não é verdade que agir segundo uma regra queira dizer agir segundo uma interpretação da regra. A linguagem é um instrumento. Os conceitos são instrumentos e assim as funções das palavras são tão diversas quanto as funções dos objetos. Na verdade, a noção de sentido de uma expressão linguística é substituída pela noção de emprego de uma regra. A regra é entendida aqui como aquilo que está determinado pela razão, pela lei ou pelo costume. A regra é então uma norma. A regra gramatical, por exemplo, é uma recomendação para o uso correto de determinado tipo de construção em uma língua. A violação de uma regra gramatical fornece elementos sobre o sistema e seu modo de funcionamento (Mounin, 1974, p. 157).

Wittgenstein utiliza a palavra gramática para designar tanto as regras constitutivas da linguagem quanto a pesquisa filosófica sobre as regras e suas classificações. As regras gramaticais são as mesmas para o uso correto de uma expressão que determina uma significação. Neste caso, atribuir uma significação a uma palavra corresponde a especificar a sua gramática. Contudo, o sentido de uma proposição é determinado pelo lugar que ela ocupa no sistema gramatical. É esse sistema que determina as relações lógicas de uma proposição com outras proposições.

A idéia mesmo de gramática significa que falar uma linguagem é se engajar em uma atividade que é orientada por regras. Wittgenstein não abandona a idéia de que a linguagem é governada por regras. Ele esclarece isso quando compara a regra não com o cálculo, mas com o jogo de linguagem. Compreender uma linguagem implica dominar as técnicas relativas à aplicação de uma regra. O contraste entre as proposições empíricas e as proposições gramaticais é um contraste entre as regras do nosso jogo de linguagem e os *coups* que nós jogamos nos jogos de linguagem. Isso em conformidade com as regras estabelecidas. (Wittgenstein, 1976, p. 143 e 1975, p. 49). A verdade de uma proposição gramatical não consiste na enunciação de um estado de coisas, mas no fato de que ela exprime uma regra com precisão. A capacidade de criar frases gramaticamente corretas – e de interpretá-las semanticamente – não comporta nada que ultrapasse as possibilidades de um mecanicismo. A linguística generativa é uma teoria da competência e não uma teoria do uso. A competência é aqui representada pela posse de um conhecimento ou de um sentido prático que pode ser explicado em termos de regras.

No *Tractatus* Wittgenstein defende a idéia de que falar uma linguagem é efetuar um cálculo com regras que estão escondidas. Neste texto as regras da linguística formam a sintaxe lógica, ou seja, o cálculo complexo das regras intangíveis. Trata-se do modelo de cálculo. Esse modelo é bem explicado em *Philosophical Investigations*, quando Wittgenstein diz que quando alguém pronuncia uma frase e no sentido que ele entende e compreende a frase, ele faz uma operação de cálculo segundo as regras determinadas (Wittgenstein, 2001, p.38). O autor afirma que defendeu anteriormente essa idéia, mas trata-se de um erro. Ainda na *Philosophical Investigations* ele afirma que não é possível seguir uma

regra “*privately*” (Wittgenstein, 2001, p.81). No entanto, Wittgenstein não nega a possibilidade de que uma pessoa possa seguir uma regra. Na verdade, saber se uma pessoa segue ou não as regras depende do que ela é capaz de fazer e não da maneira que ela adquiriu essa capacidade.

Quando Wittgenstein faz uso dos termos de *habitus* e instituição, ele nos assegura que seguir uma regra é uma prática social. Seguir uma regra é, então, uma atividade tipicamente social e isso está relacionado com o contexto histórico e social do sujeito. A maneira de agir, comum a todos os homens, constitui um sistema de referência por meio do qual nós interpretamos uma linguagem desconhecida (Wittgenstein, 2001, p. 81-82 e 108).

As regras têm um papel muito importante na filosofia de Wittgenstein. Isso se deve a duas convicções fundamentais do autor: a primeira é que a linguagem é governada por regras; a segunda, porque o status a priori da lógica matemática e da filosofia são resultados dessas regras. O que importa para Wittgenstein é saber o que fazemos, quando utilizamos uma palavra ou expressão. É preciso não esquecer que uma regra conhecida pelo indivíduo e que está implicada no jogo não se opõe a uma regra à qual nos referimos a título de hipótese explicativa.

As proposições que exprimem convicções religiosas são literalmente regras que determinam a forma de tudo o que deve ser dito sobre determinado objeto. É na *Certitude* que Wittgenstein reconhece que as proposições que têm a forma de proposição empírica, e não somente as proposições da lógica, são partes integrantes da fundação de toda possibilidade de se operar sobre o pensamento e a linguagem. Mas se nós podemos atribuir, nesse sentido, uma função gramatical às proposições em questão, não podemos considerá-las como proposições gramaticais, pois elas dizem respeito aos objetos, mesmo se esses enunciados não servem de fundamentos ao mesmo título que as hipóteses (Wittgenstein, 1975, p.100).

Wittgenstein nos faz entender que o aprendizado de um jogo passa pela formulação e pela aquisição explícita das regras que governam o jogo. Contudo, podemos adquirir um tipo de comportamento regular que corresponde exatamente ao domínio prático do jogo sem que a

enunciação das regras intervenha no processo do jogo. Eu posso saber como continuar uma sequência de números porque a fórmula algébrica que engendra o número seguinte me vem ao espírito, mas eu posso também continuar corretamente uma sequência de números sem que nenhuma regra particular tenha passado pelo meu espírito, ou seja, sem dispor de outra coisa que não seja os exemplos que me foram fornecidos (Bouveresse, 1995, p. 581).

Essa confusão fez Bourdieu preferir se expressar em termos de estratégias, habitus, prática e não em termos de regras. Para ele, não devemos confundir a existência de uma regularidade com a presença de uma regra. O jogo social é *réglé* (regularizado) e é, portanto, um lugar de regularidades. As coisas acontecem de forma regular: os herdeiros ricos se casam regularmente com a filha rica mais nova. O problema fundamental é saber o que é seguir uma regra no âmbito das relações e se de fato existe possibilidade de uma linguagem privada. Ora, seguir e aplicar uma regra significa ser capaz de interpretá-la em função de certas circunstâncias e até mesmo de ignorá-la e transgredi-la inteligentemente. É bem verdade que certas regras dão a impressão de agir como mecanismos porque elas determinam suas aplicações de tal forma que não se deixa espaço para as iniciativas individuais.

É através da força da regra que se manifesta a necessidade diante da qual nós nos inclinamos. A idéia da necessidade não nos é imposta pela natureza das coisas às quais nosso sistema de representação tem ou teria que se conformar, mas unicamente pela maneira que nós escolhemos os sistemas em questão.

Para Wittgenstein, uma proposição que só podemos representá-la como verdadeira tem uma função. É o caso das proposições matemáticas e das proposições gramaticais em geral. A diferença é que elas funcionam como regras e não são nem verdadeiras nem falsas. A regra matemática me permite dizer que eu cometi um erro em algum lugar, mas para descobrir o erro é necessário conhecer as regras e isso é suficiente para reforçar a regra.

O signo através do qual se exprime o pensamento, nos diz Wittgenstein, é nomeado signo de proposição. Para ele, é na proposição

que o pensamento se exprime de maneira perceptível aos sentidos. O signo proposicional reside no fato de que os elementos da proposição, as palavras, se relacionam umas com as outras de maneira determinada. A proposição não pode ser considerada como uma mistura de palavra, mas como uma articulação entre as palavras (Wittgenstein, 1961, p. 37 e 39). Por sua vez, o signo só determina uma forma lógica em função da sua utilização nas regras de sintaxe lógica (Wittgenstein, 1961, p. 42 e 45). Está na essência da proposição a possibilidade da comunicação de um novo sentido. A proposição só pode ser uma imagem de um estado de coisas à medida que ela é logicamente articulada. A proposição elementar consiste em nomes. Ela é uma conexão e um encadeamento de nomes (Wittgenstein, 1961, p.58 e 84).

Para Wittgenstein (1961, p. 50), a proposição é comparada à realidade. A estrutura das proposições se encontra mutuamente nas relações internas. A possibilidade de uma proposição representar algo repousa no fato de que os objetos são representados por signos linguísticos. A proposição e o fato devem apresentar a mesma multiplicidade lógica.

É em *Philosophical Investigations* que Wittgenstein (2001, p. 81) afirma que toda ação que segue uma regra é uma interpretação. Nesse sentido, obedecer a uma regra constitui uma prática social. E quando obedecemos a uma regra não há escolha, obedecemos cegamente e é por isso que nessa lógica podemos substituir a palavra regra por trilhos. Como a prática não deixa de ser uma interpretação, podemos então inferir que não é possível obedecer a uma regra na vida cotidiana. Wittgenstein insiste sobre o fato de que seguir uma regra é um prática social. Assim, o sentido é incorporado e não representado (Taylor, 1995, p.554). Na verdade, não é possível obedecer a uma regra porque o problema não se coloca em termos de causas. Ele é colocado em termos da justificativa que nos levaria a agir conforme a regra e a uma maneira particular de nos comportarmos. Assim, seguir uma regra é análogo a obedecer a uma ordem e as ordens nem sempre são seguidas. A nossa formação tem esse objetivo e nós reagimos de maneira determinada. A maneira de reagir, comum a todos os homens de uma determinada região, constitui-se como um sistema de referência através do qual podemos interpretar uma linguagem desconhecida (Wittgenstein, 2001, p. 83 e 110).

A caracterização da linguagem em *Philosophical Investigations* está em consonância com a concepção de língua em Saussure no sentido de que a língua é um sistema abstrato de regras que está subentendido na fala. O Wittgenstein das pesquisas filosóficas definiu, de forma mais exata, os principais problemas relativos à questão da regra. Trata-se de compreender uma regra e de saber o que significa compreender uma regra. Isso implica ter conhecimento ou ter consciência. Wittgenstein mostra que o sujeito não tem domínio sobre um conjunto de questões que tem influência direta na aplicação correta de uma regra.

2. Autonomia da Gramática e o Arbitrário das Regras

A autonomia da gramática em relação à realidade deve igualmente ser uma autonomia em relação a um tipo de realidade que poderia constituir um mundo de sentido que as regras gramaticais devem, supostamente, descrever. A teoria da autonomia da gramática é atribuída a Wittgenstein. Essa teoria comporta dois aspectos fundamentais: o primeiro é que a gramática não é responsável pela realidade e o segundo aspecto é que as regras, tomadas individualmente, são independentes. Uma regra não nos engaja em outra e isso implica que somos nós que nos engajamos. Apesar de a regra da gramática ser arbitrária e a sua organização interna ser opcional, a adesão a uma gramática (como unidade de medida) não o é. Ela é consequência da institucionalização das regras sociais.

As regras da gramática não podem ser justificadas pela realidade também não entram em conflito com a realidade. As proposições gramaticais têm o estatuto de regras, convenções e não podem ter condições de estabelecer verdades propriamente dita. Se uma convenção é considerada verdadeira ou falsa pela realidade, ela deixaria de ser uma convenção. Não devemos entender por isso que a convenção deva negar a existência de relações lógicas entre as convenções. Essas relações são elas mesmas constituídas por convenções. É preciso ter clareza quanto ao fato de que a independência mútua de todas as proposições gramaticais é resultado da não objetividade da relação lógica (Bouveresse, 1987, p.23).

A necessidade lógica de um enunciado é sempre a expressão de uma convenção linguística. As proposições matemáticas constituem exemplos significativos de regras gramaticais e o resultado da demonstração matemática nos conduz a adotar uma nova regra, a partir de uma base estabelecida, portanto, como consequência de regras anteriormente aceitas. A proposição matemática determina um caminho. Nesse sentido, não é uma contradição que ela seja uma regra e não seja simplesmente estipulada, mas engendrada segundo as regras (Bouveresse, 1987, p.23).

Temos o hábito de dizer que a dedução lógica apenas explicita as consequências que já eram implicitamente admitidas. Isso no sentido de que elas eram virtualmente impostas desde o início da significação dos termos ou do conteúdo dos conceitos implicados na relação lógica. Se a significação era determinada de forma completamente independente das operações lógicas, seria evidentemente possível justificar as regras de dedução dizendo que elas apenas refletem fielmente as características constitutivas de conteúdos de significação preexistentes.

Essa forma de ver as coisas é contestada por Wittgenstein. Para ele a significação e a compreensão de uma proposição gramatical não são determinadas desde o início de maneira que nós seríamos imediatamente engajados a aceitar igualmente outras proposições gramaticais que derivam de uma primeira proposição. “Uma conexão escondida não existe na lógica” (Wittgenstein apud Bouveresse, 1987, p. 24).

A maneira a partir da qual os objetos se encadeiam uns em relação aos outros constitui a estrutura do estado de coisas e a forma é considerada como a possibilidade mesmo da estrutura. É a relação entre o conjunto de palavras que forma a proposição considerada como um fato independente. O fato serve de objetivo que torna uma proposição verdadeira ou falsa e uma explicação lógica se impõe. A estrutura do fato consiste nas estruturas dos estados de coisas (Wittgenstein, 1961, p. 33).

Na introdução Francesa do *Tratatus*, Bertrand Russell afirma que deve existir alguma coisa em comum entre a estrutura de uma frase e a estrutura do fato. A proposição lógica é uma representação (verdadeira ou falsa) do fato. É a estrutura comum que torna possível a representação do fato e nesse caso se trata da estrutura da palavra e do fato. Essa

é a tese fundamental da teoria de Wittgenstein (Wittgenstein, 1961, p. 8 e 19).

As conexões novas que nós acreditamos encontrar não estavam lá em um sentido latente. Elas são resultados de uma construção que deve ser efetuada e aceita a cada momento. Assim, ela não é a exploração de um universo de significações predeterminadas. Na verdade, elas se constituem como uma determinação suplementar de sentido e uma extensão da gramática e não uma simples explicitação do seu conteúdo latente.

As regras de dedução não podem ser consideradas como proposições que exprimem verdades de um tipo especial em relação a qualquer coisa como as significações. Para Wittgenstein, se o 'p' é o resultado do 'q', o sentido do 'p' está contido dentro do sentido do 'q'. Mais ainda, se um Deus cria um mundo onde certas proposições são verdadeiras, ele cria assim um mundo no qual todas as proposições que são consequências da primeira são verdadeiras. No sentido analógico, ele não poderia criar um mundo no qual uma proposição 'p' seja verdadeira, sem criar ao mesmo tempo, a totalidade de seus objetos.

Se é verdade que uma proposição resulta da verdade de outras proposições, isso se exprime pelas relações nas quais as formas dessas proposições se referem umas às outras. Essas relações são internas e existem desde o momento em que as proposições existem. A conclusão é que podemos inferir 'p' de 'que' e toda inferência se faz de forma a priori, conforme Wittgenstein (1961, p.66-67). Ele emprega o conceito de propriedade formal dos objetos e propriedade de estrutura no mesmo sentido de relações formais e relações estruturais. Ele afirma ainda que é preciso colocar em primeiro plano as relações internas entre as proposições e em seguida as relações entre as estruturas gramaticais (Wittgenstein, 1961, p.53).

Para Wittgenstein, as regras gramaticais não devem dar conta de nenhuma realidade. Elas determinam a significação que ainda não existe (constituído) e não são, por isso, responsáveis por nenhuma significação. Assim, elas são arbitrarias. Não pode existir uma discussão sobre a questão de saber se essas regras ou outras regras são boas para a pala-

vra “não” (ou seja, se elas são conforme a sua significação). A palavra, sem as regras, não tem nenhum significado. Se nós mudamos a regra, ela apresenta outra significação (ou não têm nenhuma) e nós podemos igualmente mudar a palavra. Wittgenstein criticou sem cessar a imagem obsessiva da significação de uma palavra como sendo uma caixa plena cujo conteúdo é trazido com ela e embalado dentro dela e que nós devemos apenas explorar. É essa imagem que nos incita a considerar que quando efetuamos uma inferência lógica a conclusão já deve, de uma maneira ou de outra, ter sido compreendida (nos dois sentidos da palavra) na premissa (Bouveresse, 1987, p.25).

Com efeito, o pensamento não é uma máquina cuja exploração poderia colocar em prática coisas impensáveis ou uma máquina que pode fazer uma coisa para a qual ela parecia não ser capaz. Isso significa dizer que, do ponto de vista lógico, o pensamento não funciona como uma máquina. Na perspectiva lógica, a máquina só produz o que foi programado para ser produzido.

Para nos assegurar plenamente deste ponto, é preciso que estejamos certos de que a máquina funcionará de forma puramente lógica, no sentido de que ela só produzirá resultados que já foram pensados com os conteúdos proposicionais mesmos. Em outros termos, o resultado lógico da significação deveria coincidir com o que já existia, de uma forma ou de outra, no pensamento no momento da compreensão (Bouveresse, 1987, p.26). A relação de dependência é instaurada e estipulada pela regra mesma, pois não existe dependência escondida (Wittgenstein apud Bouveresse 1987, p.27).

A idéia da significação é constituída e determinada pelas regras mesmas (Bouveresse, 1987, p.32). O objetivo de Wittgenstein é romper com a concepção mal orientada das regras como determinantes. O que podemos concluir é que é unicamente a regra que dá sentido ao que chamamos de fazer a mesma coisa. É a regra que cria um ponto de vista a partir do qual todos os casos, mesmo diferentes, podem ser identificados e percebidos como sendo tratados de formas idênticas (Bouveresse, 1987, p.38). Compreender a regra que governa a utilização do fonema ‘f’ significa saber que ‘f’ só pode ser aplicado quando certas condições

tiverem sido contempladas. Finalmente, é o ponto de vista que cria o objeto, conforme Saussure. Esse ponto de vista é a própria regra ou uma ciência.

A autonomia das regras gramaticais significa que nenhuma realidade lhe corresponde. Mais exatamente, quando nós falamos de uma correspondência dessas regras com a realidade, queremos dizer outra coisa. Dizer que uma realidade corresponde a $2+2=4$ é como dizer que uma realidade corresponde a dois. Significa dizer que uma realidade corresponde a uma regra e, na verdade, trata-se de uma regra muito útil – nós não poderíamos deixar de utilizar essa regra por várias razões e não somente por uma razão. Existe um sentido quando dizemos que uma realidade corresponde a uma regra. Mas não é a esse tipo de realidade que nós esperamos e, sim, uma realidade mais complexa, constituída de uma multiplicidade de fatos diferentes. Nós esperamos uma realidade que vem da experiência imediata.

Wittgenstein defende não apenas que as proposições matemáticas não são proposições oriundas da experiência, mas também que elas não são proposições descritivas em um sentido qualquer. A oposição não é entre duas categorias de proposições, umas que descrevem os fatos ligados à experiência e outras que a tratam de outro tipo, mas entre uma norma ou uma regra e uma proposição propriamente dito. Essa é a única maneira de dar conta da diferença de categoria que existe entre as proposições de essência e as proposições de experiência. As matemáticas são normativas, mas norma não significa a mesma coisa que ideal. Dizer que as matemáticas tratam de ideais consistiria precisamente cair na ilusão descritiva.

Wittgenstein quer que deixemos de pensar a operação das regras sob o modelo da máquina-corno-diagrama e pensemos mais em termos de qualquer coisa real que esteja sujeita às contingências e acidentes que podem acontecer. Se nós queremos explicar a normatividade da regra, tal como ela aparece, o fato de que a regra tenha determinado de uma só vez a totalidade de suas aplicações corretas, em termos de mecanismos, é bem na máquina como símbolo de seu modo de ação que devemos

pensar. O movimento do símbolo de máquina é predeterminado de forma distinta de uma máquina real (Bouveresse, 1987, p.54).

O próprio da necessidade é se exprimir em proposições que têm o status de regra. Mas a determinação lógica da ação pela regra não se torna uma determinação empírica que produz sempre os mesmos resultados previstos. A ação que é determinada por uma regra é, ao mesmo tempo, determinada por outros fatores que são propensões a provocar acidentes diversos. Isso não introduz nenhum elemento acidental na relação estabelecida, a priori, entre a regra e o que constitui a aplicação da regra, mas significa que a concepção criticada por Wittgenstein, é na verdade, uma mitologia na medida em que se constrói um mito filosófico em relação à maneira a partir da qual se aplica as regras.

As regras, em um certo sentido, são enunciados. Você pode fazer tal ou qual coisa desde que obedeça a determinadas regras. Lá onde temos as regras, podemos sempre passar à descrição da multiplicidade, descrevendo, por exemplo, a maneira a partir da qual os homens jogam o jogo de xadrez. As regras podem estar em conflito umas com as outras na hora em que os enunciados correspondentes se contradizem.

Se considerarmos que as proposições gramaticais tratam de objetos de um tipo particular, nós nos encontraremos na obrigação de resolver dois problemas muito difíceis. O primeiro é saber como esses objetos fazem parte de uma outra realidade e, ao mesmo tempo, se referem à realidade bem concreta. O segundo é saber que tipo de relação o sujeito do conhecimento estabelece com as proposições gramaticais.

Wittgenstein tenta resolver simultaneamente essas duas dificuldades mostrando que não tem nada a postular aqui, a não ser a aptidão a compreender e a aplicar as regras da linguagem. É certo que o que chamamos regras e seguir uma regra pode colocar questões filosóficas muito difíceis (Bouveresse 1987, p.160). As regras podem ser lidas em qualquer tipo de objeto não sensível, com os quais somos capazes, de uma maneira ou de outra, de entrar em contato.

Nas *Philosophical Investigations*, Wittgenstein se refere a Luther, quando diz que a gramática era a gramática da palavra Deus. Ele

interpreta isso como significando que um estudo da palavra seria um estudo gramatical. Por exemplo, as pessoas poderiam discutir sobre a questão de saber quantos braços Deus tem e alguém poderia entrar no debate negando que se possa falar do braço de Deus. Isso jogaria luzes sobre o uso da palavra Deus e a gramática da palavra (Wittgenstein, 2001, p. 371 e 373).

Wittgenstein não quer, certamente, dizer que a teologia se ocupa mais da palavra Deus do que de Deus ele mesmo. Ele não sugere também que a geometria se ocupa mais da palavra cubo do que do próprio cubo. É exatamente absurdo pensar que a filosofia só se ocupa das palavras, sob o pretexto de que ela é uma pesquisa gramatical. A verdade é que a teologia não pode ser compreendida como determinando o que pode ser e o que não pode ser dito de forma dual em relação a Deus. Wittgenstein protesta contra a idéia de que a filosofia deve se esforçar para penetrar nos fenômenos. Trata-se, na realidade, de descrever a possibilidade dos fenômenos através dos gêneros de enunciados que nós formulamos sobre eles. É por isso que a filosofia é uma pesquisa gramatical e não porque ela estuda as palavras e não as coisas.

Podemos considerar, por exemplo, o caso de seres humanos que têm um sistema de números e são capazes de contar os objetos, mas não possuem ainda a regra da adição e da multiplicação. O fato de lhes ensinar a regra $7+5=12$ consiste, do ponto de vista de Wittgenstein, em lhes ensinar um novo critério. Neste caso, trata-se de um critério matemático que lhes permite julgar sobre a validade dos resultados obtidos a partir da simples experiência da soma. Um exemplo disso é que esse critério matemático permite decidir (no momento de um cálculo) se um objeto deve ser acrescentado ou retirado ou se ele não é bem comparado. A regra lhes fornece um critério que eles ainda não tinham. O critério comporta indiscutivelmente uma novidade importante na medida em que se introduz uma determinação conceitual no local onde não existia conceito (Bouveresse, 1987, p. 138).

3. Regra e Regularidade

Quando Bourdieu começou os seus trabalhos de pesquisa em etnologia, o seu objetivo era reagir contra o jurisdicismo, ou seja, contra a tendência dos etnólogos a descrever o mundo social com a linguagem da regra e dar a entender que teríamos compreendido as práticas sociais, desde o momento em que anunciamos a regra explícita segundo a qual essas práticas são produzidas e aplicadas. Os agentes sociais obedecem a uma regra, quando o interesse a obedecer é maior do que o interesse a desobedecer. Esta frase materialista é interessante, porque ela lembra que a regra não é automaticamente eficaz por si mesma, mas ela nos obriga a perguntarmos em que condições uma regra pode agir.

As noções de jogo, regra, costume, habitus e aprendizado são contribuições significativas para a compreensão do jogo social. Essas noções se comparam e se opõem facilmente aos conceitos centrais de Bourdieu: habitus, jogo, senso prático, estratégias, etc. Toda a filosofia do segundo Wittgenstein, que gira em torno da obediência às regras, é uma contribuição importante para o entendimento das formas de vida social (Chauviré, 1995, p.551). Wittgenstein pensa a sociedade em termos de normas, o que não é o caso de Bourdieu. JacquesBouveresse analisa a distância existente entre regra e habitus, sem opor radicalmente essas duas noções e defende que existe uma distinção fundamental entre as duas noções.

A relação entre regra e prática é semelhante à relação entre língua/fala em Saussure. A fala só existe graças à pré-existência da língua, mas são os atos da fala que possibilitam a existência da língua. A fala tem necessidade da língua e ao mesmo tempo é a língua que determina a multiplicidade dos atos da fala. Existe então uma reciprocidade, a qual mostra que a regra reside essencialmente na prática. A regra é o que anima a prática em um determinado momento (Taylor, 1995, p. 570).

Analisando algumas regiões da Califórnia, Lévi-Strauss nos diz que certos *villages* possuem uma organização dualista e outros ignoram esse tipo de organização. Isso permite estudar como um *schèmes* (esquema) social idêntico pode se realizar através ou mesmo fora de uma forma institucionalizada bem definida. Existe algo que se conserva

em ambos os casos e que a observação histórica permite filtrar, deixando de lado o conteúdo lexical das instituições e costumes, os elementos estruturais. No caso das organizações dualistas os elementos são três: a exigência da regra, a noção de reciprocidade e o caráter sintético da dádiva. Esses fatores existem em todas as sociedades consideradas (Lévi-Strauss, 1974, p.36-37; 1976, cap. 5 e 7).

Nessa perspectiva estruturalista, Lévi-Strauss estabelece certas analogias entre o sistema econômico, o sistema de parentesco e o sistema linguístico. Os três sistemas dizem respeito ao mesmo método e, portanto, às mesmas regras. A diferença que existe é apenas do ponto de vista estratégico, na medida em que cada um decide se situar dentro de um universo comum. A teoria restrita de Lévi-Strauss estuda as sociedades que possuem regras positivas relativas à escolha do parceiro(a) em vista do casamento e esse problema é colocado sob o ponto de vista do parentesco.

Dentre as instituições que podem caracterizar um sistema de parentesco, existe a regra positiva para um sistema determinado. As regras individuais de casamento são supostamente obrigatórias. Essa teoria restrita é a teoria da aliança matrimonial. Essa aliança é o essencial da teoria, contudo, dentro da sua estrutura, ela integra uma teoria geral que podemos chamar de teoria estrutural do parentesco (Dumond, 1997, p. 116-117, 131-146). Percebe-se que a relação do agente social com a sociedade é de natureza institucional. A instituição é entendida como uma mediação entre a estrutura e os comportamentos individuais. Isso significa que é necessário articular a ação coletiva instituída e a ação do agente social. (Billaudot, 2009 e Boyer, 2004). Praticamente não há dúvida de que existe homologia entre a sociologia de Bourdieu e as pesquisas econômicas institucionalistas da teoria da regulação (De Sousa, 2011, p.22).

Se a antropologia social, a economia e a linguística se unem para fundar uma disciplina comum que seria a ciência da comunicação, é preciso dizer que essa disciplina consistirá em regras. Essas regras são independentes dos participantes (indivíduos ou grupos) que dirigem o jogo. Assim, a natureza dos jogadores é indiferente. O que é pertinente é

saber quando um jogador pode escolher e quando ele não pode escolher. As pesquisas de Lévi-Strauss, sobre o parentesco e o casamento, obedecem a uma teoria linguística.

Para Lévi-Strauss, a regra de parentesco e de casamento define um quarto tipo de comunicação: aquele de genes entre os fenótipos. A cultura não consiste, especialmente, em formas de comunicação, mas, sobretudo, em regras aplicáveis em todos os tipos de jogos de comunicação. Isso tanto no nível do desenvolvimento da natureza quanto no nível de desenvolvimento da cultura (Lévi-Strauss, 1974, p. 353). Essa analogia se dá entre a sociologia do parentesco, as ciências econômicas e a linguística.

Lévi-Strauss nos deixa entender que a cultura é reduzida a regras que devem ser aplicadas em todos os tipos de jogos de comunicação. Diz-nos ainda que as pesquisas nos fazem perceber que desde os trabalhos de Marcel Mauss até os de Mallinowski, a teoria etnográfica descobriu, graças à análise dos fatos econômicos, algumas das mais belas regularidades. (Mauss, Mallinowski *apud* Lévi-Strauss, 1974, p. 354). O modelo do economista Neumann, nos diz Lévi-Strauss, provém da teoria do jogo, mas se assemelha ao modelo que é empregado pelos etnólogos para estudar as regras de parentesco entendido como um sistema. (Neumann *apud* Lévi-Strauss, 1974, p. 354-356).

Para Neumann, o jogo consiste em um conjunto de regras que descrevem as formas de jogar. As regras do jogo são fixadas e cada indivíduo ou grupo tenta jogar da mesma maneira, mas tentando aumentar as vantagens em relação ao adversário (Lévi-Strauss, 1974, p. 355). É assim que Lévi-Strauss introduz as noções de partida, escolha e estratégia. Essa noção de estratégia é sinônimo de escolha (Bourdieu, 1987, p.78).

Existe a possibilidade de conversão de modelos estatísticos em modelos mecânicos e vice-versa. É a partir da supressão do abismo entre a demografia e a etnologia que nós temos à disposição uma base teórica que garante a previsão e a ação (Lévi-Strauss, 1974, p. 356-357). No prefácio da primeira edição da obra *As estruturas elementares do parentesco*, Lévi-Strauss nos diz que o objetivo fundamental da obra “é mostrar

que as regras do casamento, a nomenclatura, o sistema dos privilégios e das proibições são aspectos inseparáveis de uma mesma realidade, que é a estrutura do sistema considerado” (Lévi-Strauss, 1976, p. 15). É a relação social e não o vínculo biológico que desempenha um papel determinante para a constituição de alianças matrimoniais. É a “aliança que fornece a dobradiça, ou mais exatamente, o corte, onde a dobradiça pode fixar-se. A natureza impõe a aliança sem determiná-la e a cultura só a recebe para definir-lhe imediatamente as modalidades. Assim se resolve a aparente contradição entre o caráter de regra de proibição e a sua universalidade” (Lévi-Strauss, 1976, p. 69). A regra é considerada como uma substância permanente e geral da cultura. Para Lévi-Strauss (1976, p.71), a partilha dos alimentos se efetua de acordo com as regras e elas refletem a estrutura do grupo familiar e social.

Em um artigo sobre *Histoire et ethnologie* (história e etnologia), Lévi-Strauss faz uma crítica à teoria de estratégia matrimonial de Bourdieu ao afirmar que se trata de uma forma de espontaneísmo e um retorno à filosofia do sujeito (Levi-Strauss, 1983, p. 1230). Há outros que veem nessa mesma teoria o determinismo e a abolição do sujeito, nos diz Bourdieu (Bourdieu, 1987, p.20).

Lévi-Strauss está fechado (prefácio de Mauss sobre a fenomenologia) na alternativa entre o objetivismo e o subjetivismo. Ele não pode pensar na ultrapassagem dessa alternativa. Essa é a maneira, a partir da qual a regra pode existir nas nossas vidas enquanto valores que se fazem carne.

Certas regras são bem formuladas, mas elas estão em interação estreita com o nosso habitus. Normalmente os dois se convergem e se completam. Bourdieu fala de habitus e das instituições como dois modos de objetivação da história passada. As instituições são geralmente os locais de regras ou de normas expressivas. As regras não são interpretadas sozinhas, sem o sentido que elas carregam consigo e sem uma afinidade com um espírito. As regras isoladas se tornam letras mortas.

O habitus é um sistema de disposições duráveis e transportáveis. Uma disposição física é um habitus quando ele anuncia uma compreensão cultural. Nesse sentido, ele tem sempre uma dimensão expres-

siva visto que permite exprimir certas significações que as coisas e as pessoas têm para nós e é exatamente permitindo essas expressões que o habitus faz existir essas significações. As crianças estão mergulhadas dentro de uma cultura e os adultos lhes ensinam as significações que constituem tal cultura, na medida em que vão lhes inculcando um habitus apropriado. Nós aprendemos a nos comportar e a marcar a diferença em relação aos outros, adaptando diferentes tipos de estilos e de comportamentos físicos.

Bourdieu (1987, p.79) descreve as estratégias de jogo duplo que consiste em colocar o direito do seu lado e agir conforme os interesses próprios, mas dando a entender que se está obedecendo às regras. O sentido do jogo não é infalível. Ele é desigualmente repartido dentro de uma sociedade assim como dentro de um jogo.

O aprendizado de um jogo pode passar por uma formulação e a aquisição explícita das regras que governam o jogo. Contudo, podemos adquirir este tipo de comportamento regular que corresponde ao domínio prático do jogo sem o devido enunciado das regras que intervêm no processo. O observador externo procura explicar o jogo; para isso ele formula hipóteses sobre as regras que os jogadores poderão seguir e talvez procura formular um sistema de regras “tácito” ou explícito que constitui uma condição suficiente para as regularidades características que observamos no comportamento dos atores. O senso prático, ou sentido do jogo, é entendido como algo que se acrescenta ao conhecimento teórico das regras e que se adquire pela prática do jogo. O conhecimento prático só se adquire pela prática e só se exprime na prática.

O habitus como sentido do jogo é o jogo social incorporado que se tornou natureza. Nada é mais livre e mais coercitivo do que a ação do bom jogador. O habitus como social inscrito no corpo, no indivíduo biológico, permite produzir uma infinidade de atos de jogo que são inscritos no jogo em estado de possibilidades e exigências objetivas. As coerções e exigências do jogo, mesmo que elas não estejam fechadas no código de regras, se impõem a eles, ou seja, o sentido da necessidade imanente do jogo é preparado a perceber e realizar. Isso pode ser facilmente transportado no caso do casamento. Como foi demonstrado na pesquisa de

Bourdieu sobre o Béarn e a Kábylie onde as estratégias matrimoniais são produtos não da obediência a uma regra, mas do sentido do jogo que conduz a “escolher” o melhor partido possível tendo em vista o jogo que a gente dispõe, ou seja, os *atouts* ou as péssimas cartas e a arte de jogar de que somos capazes. A regra do jogo é explícita e a regularidade que podemos observar, graça à estatística, é o produto agregado das ações individuais orientadas pelas mesmas coerções objetivas ou incorporadas.

A produção das regras do jogo conduz também à elaboração de modelos. A questão é saber o que separa as regras do jogo das regras de parentesco. A imagem do jogo não é tão perigosa para evocar as questões sociais, mas sabe-se que ela comporta riscos. Assim, falar do jogo é sugerir que existe no início um inventor do jogo, um *nomothète*, que coloca as regras instauradas no contrato social. O mais grave é que ela sugere que existem as regras do jogo, ou seja, as normas explícitas e frequentemente escritas.

Na verdade, as coisas são mais complicadas. Podemos falar do jogo para dizer que um conjunto de pessoas participa de um conjunto de atividades regularizadas, uma atividade que, sem ser necessariamente o produto da obediência a uma regra, *obedece a certas regularidades*. O jogo é o local de uma necessidade imanente. Quem quer ganhar o jogo deve se apropriar do sentido da necessidade e do sentido do jogo. A utilização da palavra “regra” é, portanto, ambígua. O termo pode ser utilizado a condição que se faça uma distinção entre regra e regularidade. O jogo social é regulado e é também o lugar de regularidades. As coisas se passam de forma regular. Os herdeiros ricos se casam regularmente com as *cadettes* ricas.

Para construir um modelo do jogo é preciso não apenas a simples gravação das normas explícitas e o enunciado das regularidades se integrando umas às outras. É necessário pensar sobre os modos diferentes dos princípios de regulação e de regularidade das práticas (Bourdieu, 1987, p.81). As trocas diferenciadas de dom e contra-dom são determinadas por um intervalo de tempo. Bourdieu introduz o papel fundamental que é exercido pela categoria tempo (Filho, 2007, p.206).

Bourdieu quer demonstrar a ambiguidade da palavra regra e chega até mesmo a dizer que “a linguagem da regra é o asilo da ignorância” (Bourdieu, 1987, p. 83 e 90). Toda a reflexão de Bourdieu partiu da seguinte interrogação: De que forma e como os comportamentos podem ser *réglés* (regularizados), sem serem produtos da obediência a regras? O que Bourdieu acrescenta à espontaneidade é a idéia da decisão apoiada sobre a deliberação, ou ainda, uma liberdade racional e inteligente baseada em estratégias específicas. Para ele é necessário romper com a tradição etnológica cuja tendência é tratar toda prática como a execução de uma ordem ou de um plano.

No caso do estruturalismo, segundo Bourdieu (1972, p. 1106, trata-se da execução de um modelo inconsciente que restaura a teoria da prática do *juridisme* ingênuo que representa a relação entre linguagem e palavra (ou entre estrutura e a prática) a partir do modelo da partitura musical e sua execução. Nesse sentido, é importante observar que a execução nunca é feita pela massa. Ela é sempre individual e o indivíduo é sempre o mestre. É isso que nós podemos chamar de palavra (Bourdieu, 1982).

Na concepção de Saussure, a língua existe dentro de uma coletividade. Para ele, não há nada de coletivo na palavra e as suas manifestações são unicamente individuais e momentâneas. Ele acrescenta ainda que a prática psíquica não está totalmente investida no jogo (Saussure, 1995, p. 37-38). É por essa razão que Bourdieu recorre à noção de estratégia, para evitar essa noção de execução de uma regra. A noção de estratégia é considerada como incompatível pela antropologia social de Lévi-Strauss. O comportamento do agente é produto de um habitus. Isso não ameaça a espontaneidade da ação, caso ele seja o resultado de uma coerção externa, mas é resultado de uma disposição que se localiza no agente mesmo.

A existência do determinismo descrito na sociologia dá a impressão de constituir uma ameaça, não somente para a liberdade, mas também para a espontaneidade das ações individuais. Nós temos dificuldades para distinguir entre as ações que têm seus princípios dentro do agente e aqueles que têm seus princípios fora dele e que podem acon-

tecer sem ele ou contra ele. O problema filosófico da liberdade aparece com a idéia de constrangimento que nasce da prisão invisível. Não ser livre seria algo como se estivéssemos presos e paralisados.

4. Prática e Estratégia

As noções que Bourdieu elaborou pouco a pouco, como a de habitus o habitus, nasceram da vontade de lembrar que, ao lado da norma expressa e explícita ou do cálculo racional, existem outros princípios geradores de práticas e estratégias. Isso, sobretudo, nas sociedades onde existe pouca coisa codificada. Para dar conta do que essas pessoas fazem, é preciso supor que eles obedecem a um sentido do jogo, como se diz em esporte.

Para compreender as práticas é preciso reconstruir o capital de *schémes* informacionais que lhes permite produzir pensamentos e práticas sensatas e reguladas, sem intenção de sentido e sem obediência consciente a uma regra. E não há dúvida de que as normas e as regras se encontram em todo lugar. O habitus é o fundamento objetivo dos comportamentos regulares. (Bourdieu, 1987, p.94-95).

A maior contribuição do que se chama de revolução estruturalista consistiu em aplicar ao mundo social um modo de pensar relacional, que é o da matemática e da física moderna e que identifica o real, não a substância, mas às relações. Esse modo de pensamento relacional é o ponto de partida da construção apresentada na obra *La distinction* (Bourdieu, 1987, p.150). O real é relacional. O que existe no mundo social são relações sociais objetivas que independem das vontades individuais (Bourdieu, 1992, p. 72).

No primeiro capítulo do livro *Substance et fonction*, Cassirer (1977) tece uma crítica ao substancialismo aristotélico que está presente no mundo social. O pensamento tem a função insubstituível que é a de relacionar um conteúdo presente com um conteúdo passado e tentar apreender a identidade de um e de outro. Nesse sentido, existe um modo de dependência entre cada um dos elementos que compõem o mundo

social e eles só podem ser apreendidos dentro de um sistema. É por essa razão que o pensamento é relacional. Cassirer (1977, p. 21, 26 e 29) defende a importância de uma teoria geral das relações. A lógica substancialista e a relacional são dois tipos de lógica que se afrontam no processo de evolução das ciências modernas.

Bourdieu questiona a confusão que existe na utilização do conceito de regra. Quando Lévi-Strauss fala de regra ou de modelo construído pelo teórico para dar conta da realidade, ele não se situa em oposição a Bourdieu. A oposição é marcada pela ambiguidade da palavra regra. Essa ambiguidade faz desaparecer o problema que Bourdieu queria colocar. Para ele, não sabemos exatamente se por regra estamos falando de princípios do tipo jurídico produzido e dominado pelos agentes ou de um conjunto de regularidades objetivas que se impõe a todos os agentes que entram no jogo. É a um desses dois sentidos que nos referimos quando falamos de regras do jogo. Contudo, podemos ter no espírito um terceiro sentido de regra que é o de modelo teórico e, portanto, de um princípio construído pelo sábio para se dar conta do jogo. A reação de Bourdieu é contra o mecanicismo de Saussure e o estruturalismo antropológico de Lévi-Strauss.

Para escapar disso, é preciso inscrever dentro da teoria o princípio real das estratégias, ou seja, do sentido prático e do sentido do jogo. As noções de habitus (sistema de disposições), estratégia e senso prático são conceitos que estão ligados ao esforço para sair do objetivismo estruturalista sem cair no subjetivismo (Bourdieu, 1987, p. 76-77). É preciso lembrar que o conceito de habitus não pode ser dissociado do conceito de campo. Por campo é preciso entender uma delimitação do mundo social regido por leis e códigos próprios. Para Bourdieu, cada campo é caracterizado por uma forma particular e diferente do interesse. “Em alguns casos, a ação aparentemente desinteressada obedece, porém, à lógica do campo (acadêmico, artístico). Mas, sobretudo, o interesse econômico não é o equivalente geral dos interesses que se desdobram nos diversos campos, e há uma diferença fundamental com as pesquisas sociológicas, inspiradas pela problemática das escolhas racionais” (Boyer, 2003, p.273). A história também se introduz pelo fato de que o investimento num campo resulta da interação entre um espaço do jogo e um

sistema de disposições adequado ao jogo. Em outros termos, “...o investimento é um efeito histórico do acordo entre duas realizações do social: nas coisas pela instituição, e nos corpos pela incorporação” (Bourdieu, 1984, p. 135).

Essa questão da estratégia está presente também nas pesquisas de Foucault (2001) sobre a prisão. Ele não se interessa pelo detento como pessoa, mas pelas táticas e estratégias que estão subentendidas nessa instituição paradoxal que é a prisão. O problema central está relacionado à questão do poder que é, por definição, uma relação de força e, até certo ponto, uma relação de guerra. Para Foucault, o modelo de análise que deve ser utilizado não é o da psicologia nem o da sociologia, mas o da estratégia enquanto a arte da guerra. A tática e a estratégia deixam marcas no espírito e no corpo como a guerra deixa cicatrizes nos corpos dos combatentes.

Bourdieu quer reintroduzir os agentes que o estruturalismo reduziu ao estado de simples épifenômenos da estrutura (Bourdieu, 1987, p. 19). Ele não pretende introduzir a noção de sujeito da tradição humanística que é “*supposé agir*” unicamente em função de intenções que ele conhece e que domina e não de causas determinantes que ele ignora. Nesse ponto, Bourdieu se inspira em Wittgenstein.

A tendência nas ciências humanas e da natureza é considerar que existem regularidades características e elas são resultados da ação de mecanismos que explicam o movimento. Contudo, existe uma diversidade de condutas sociais regulares que parecem não poder ser explicadas, de forma satisfatória, nem pela intervenção de regras, sob as quais os agentes alinham seus comportamentos e nem em termos de causalidade brutal. É nesse nível intermediário que intervém o conceito chave de Bourdieu que é o habitus.

É uma mitologia considerar as leis da natureza como regras às quais os fenômenos naturais são coagidos a se conformar. É como se a regra agisse da mesma forma que uma força motriz que coage o agente a caminhar em uma direção determinada. A lei é expressão de uma regularidade, mas ela não é a causa da existência dessa regularidade, como ela seria, se pudéssemos dizer que os objetos são coagidos pela lei mesma a

se comportar de uma determinada forma. Para Wittgenstein, se as decisões humanas apresentassem regularidades exprimidas em leis, mesmo assim, elas não deixariam de ser livres.

Os estruturalistas pensam o mundo social como um espaço de relações objetivas transcendentais aos agentes irredutíveis às interações entre os indivíduos (Bourdieu, 1987, p.18). A abordagem estruturalista visa compreender as relações objetivas, independente das consciências e das vontades individuais. O ponto de vista da fenomenologia visa compreender a experiência que os agentes fazem realmente da interação, dos contextos sociais e a contribuição que eles dão para a construção mental e a prática das realidades sociais (Bourdieu, 1987, p.47).

Bourdieu é levado a falar de estratégias matrimoniais ao invés de regras de parentesco. Essa mudança de vocabulário manifesta uma mudança de ponto de vista. No seu artigo intitulado *Les stratégies matrimoniales dans le système de reproduction* (as estratégias matrimoniais dentro do sistema de reprodução), Bourdieu adota como ponto de partida o fato de que as práticas, a partir das quais os camponeses da sua terra natal (Bearn) tendem a assegurar a reprodução da linhagem e ao mesmo tempo a reprodução dos seus direitos sobre os instrumentos de produção, apresentarem regularidades claras. No entanto, isso não nos permite dizer que as regularidades são o resultado da obediência a uma regra (Bourdieu, 1972, P. 1105).

Para Bourdieu, é preciso romper com a tradição etnológica que trata toda prática como execução de uma ordem ou de um plano. O estruturalismo restaura, através da execução de um modelo inconsciente, a teoria da prática do *juridisme* ingênuo que é representado pela relação entre a língua e a palavra. O modelo é o da partição musical e sua execução (Bourdieu, 1972, p.1106).

O sistema de disposição inculcado pelas condições materiais de existência e a educação familiar constituem-se como princípio unificador das práticas e, ao mesmo tempo, é produto das estruturas sociais. A tendência é que essas práticas podem se reproduzir, ou seja, elas podem ser reinventadas inconscientemente ou imitadas conscientemente. As estratégias canalizam as práticas e aparecem como inscritas na natureza

das coisas. Assim, o casamento não é produto da obediência a uma regra ideal, mas o resultado de uma estratégia que coloca em prática os princípios interiorizados de uma tradição particular (Bourdieu, 1972, p.1107).

As estratégias matrimoniais visam fazer um bom casamento, ou seja, maximizar os lucros e minimizar os custos econômicos e simbólicos do casamento como transação de um tipo particular. Os princípios que tendem a excluir os casamentos entre famílias muito desiguais (cultural ou socialmente) visam a maximizar o lucro material e simbólico que podem ser adquiridos através das transações matrimoniais. As estratégias são orientadas pelo valor do patrimônio material e simbólico que pode ser engajada na transação e pelo modo de transmissão do patrimônio.

O discurso jurídico reduz a regras formais as estratégias complexas e sutis através das quais as famílias tentam navegar e se reproduzir no âmbito econômico, cultural e biológico. O chefe de família tem mais ou menos a liberdade para jogar com as regras para favorecer, discretamente, um ou outro dos seus Filhos, através do dom em dinheiro líquido ou pelas vendas fictícias. A palavra partilha é, muitas vezes, empregada para designar os arranjos entre a família para evitar a divisão da propriedade (Bourdieu, 1972, 1113).

Os fracassos do empreendimento da introjeção e reprodução cultural nos conduzem a afirmar que o sistema nunca funciona como um mecanismo. O sistema não ignora as contradições entre as disposições e as estruturas que podem ser vividas como conflitos entre o dever e o sentimento. As estratégias são produtos do habitus enquanto domínio prático de uma pequena quantidade de princípios implícitos a partir dos quais se engendra um conjunto de práticas que podem ser regularizadas. O habitus é o produto das estruturas que ele tende a reproduzir. As estratégias matrimoniais não podem ser dissociadas das estratégias de sucessão, de fecundidade e até mesmo das estratégias pedagógicas.

Nas suas pesquisas Vernier (1985) conclui que a classe social e a ordem de nascimento (mais precisamente, a origem do sobrenome) determinam, em grande parte, o valor estatutário dos indivíduos e o que eles devem ao nascimento. O casamento acontece de acordo com a clas-

se social e é definido pela importância da propriedade do capital econômico e simbólico. Trata-se de um jogo complexo como as estratégias matrimoniais, em que as práticas rituais intervêm dentro de um sistema de disposição que se pode pensar analogicamente com a gramática gerativa de Chomsky (1973), com a diferença de que se trata de disposições adquiridas pela experiência e assim variáveis segundo os momentos.

O sentido do jogo permite criar uma infinidade de *coups* adaptados a uma infinidade de situações possíveis que nenhuma regra, por mais complexa que ela seja, pode prever. As regras de parentesco são substituídas pelas estratégias matrimoniais. A referência que Bourdieu faz constantemente a Chomsky é, à primeira vista, surpreendente porque ele é representante típico da teoria da linguagem como cálculo. Esse modelo é ligado a Frege e Wittgenstein que criticou. Essa relação complexa deve ser objeto de uma nova investigação.

Conclusão

A estratégia é concebida como um instrumento de ruptura com o ponto de vista objetivista e com a ação sem o agente que supõe o estruturalismo (recorrendo à noção de inconsciente). Nós podemos recusar a ver na estratégia o produto de um programa inconsciente, sem fazer o produto de um cálculo consciente e racional. A estratégia é o produto do senso prático enquanto sentido do jogo, de um jogo social particular historicamente definido, que se adquire desde a infância pela participação nas atividades sociais.

O bom jogador faz, a cada vez, o que deve ser feito e o que é exigido pelo jogo. Isso supõe uma invenção permanente que é indispensável para se adaptar a situações indefinidamente variadas e jamais perfeitamente idênticas. A intuição é necessária a cada etapa da aplicação de uma regra. Não é verdade que agir segundo uma regra queira dizer agir segundo uma interpretação da regra. Isso não assegura uma obediência mecânica às regras explícitas e codificadas.

Temos que considerar uma rede de transformações que nos conduz de prisões evidentes, a prisões menos evidentes, e a prisões completamente invisíveis. Isso não significa que nossas ações se exerçam dentro dos limites que imaginamos. Na verdade, nós podemos ser manipulados por agentes invisíveis que rivalizam conosco para o controle do nosso corpo e têm interesses contrários aos nossos. Dentro do jogo social, certos comportamentos regulares são o resultado da vontade de se conformar com as regras codificadas e reconhecidas. A regularidade é produto da regra e não apenas obediência à regra e pode ser um ato intencional que implica o conhecimento e compreensão do que seja a regra.

É preciso inscrever dentro da teoria o princípio real das estratégias (ou seja, o sentido prático), o que é chamado de senso do jogo como domínio prático da lógica ou da necessidade de um jogo que se adquire com a experiência e que funciona além da consciência e do discurso (Bourdieu, 1980). As noções como habitus (sistema de disposições), de senso prático e de estratégia são ligadas ao esforço para sair do objetivismo estruturalista, sem cair no subjetivismo. A capacidade criativa não é a de um sujeito transcendental – dentro da tradição idealista – mas aquela de um agente agindo. “A noção de habitus inscreve-se num modo de pensamento *genético*, em oposição a modos de pensamento essencialistas [...]. O habitus é algo fortemente gerador. [...] O habitus é um princípio de invenção, que, produzido pela história, é relativamente arrancado da história: as disposições são duradouras, o que acarreta toda sorte de efeitos de hysteresis (de atraso, de distanciamento).” (Bourdieu, 1984, p. 134-135).

Bourdieu caracteriza o habitus como produto incorporado da necessidade objetiva. O habitus é a necessidade feita virtude, produto de estratégias, mesmo que ele não seja consciente e nem o resultado de um mecanismo. É objetivamente ajustado à situação e a ação que orienta o sentido do jogo e tem todas as aparências de uma ação racional que desenha um observador imparcial, dotado de toda a informação necessária e capaz de dominar socialmente. O que se chama de regras do jogo é próximo do que se deve chamar habitus ou estratégias sociais. O jogo

é lugar de uma necessidade permanente que é, ao mesmo tempo, uma lógica imanente e o sentido do jogo (Bourdieu, 1987, p. 21 e 81).

As interações que procuram uma satisfação imediata das disposições empíricas, que podemos observar e registrar, escondem as estruturas que aí se encontram. Podemos nos dar conta disso observando a diferença entre a estrutura e a interação que é, ao mesmo tempo, a diferença entre a visão estruturalista e a visão interacionista sob todas as suas formas.

Bourdieu (1987, p.151) defende o estruturalismo como um momento necessário da pesquisa. Nesse sentido, ele é próximo de Paul Ricoeur, o qual estabelece uma diferença entre uma filosofia estruturalista e um estudo estrutural de textos. Essa última abordagem do texto é uma forma de mostrar as articulações internas que independem da subjetividade do autor. A objetivação é entendida como uma passagem obrigatória para a explicação e visa uma melhor compreensão do texto. Paul Ricoeur defende então uma autonomia semântica do texto e isso é distinto de uma filosofia estruturalista na qual o sujeito é eliminado da sua posição de *enunciateur* (Ricoeur, 1995, p. 119-120). Tanto Pierre Bourdieu quanto Paul Ricoeur (adotando perspectivas distintas) possuem uma prática estrutural e, ao mesmo tempo, uma relação conflituosa com o estruturalismo praticado, sobretudo, na obra de Lévi-Strauss.

Essa pesquisa representa um esforço para compreender o conceito de regra e sua relevância para o entendimento do modo de pensar estruturalista. O jogo de linguagem segue certas regras gramaticais, mas não se restringe a obedecer às regras (Bourdieu, 1982). Nesse caso, o agente social não é um mero suporte da estrutura e é por essa razão que Bourdieu pensa em termos de estratégias e habitus. A luta constante é no sentido de romper com o pensamento mecanicista que considera as práticas sociais como uma simples execução de uma ordem ou de um plano. É o sistema de disposição, inculcado pelas condições materiais e culturais de existência, e a educação familiar que se configuram como princípio que unificam as práticas e estratégias sociais.

REFERÊNCIAS

- BOURDIEU, Pierre. “Les stratégies matrimoniales dans le système de reproduction”. *Annales. Économie, Sociétés, Civilisations*. Année, 27, número 4-5, 1972. Paris, p. 1105-1127. Disponível em: <http://www.persee.fr>. Acesso em: 05 set, 2010.
- BOURDIEU, Pierre. *Le sens pratique*. Paris: Les Editions de Minuit, 1980.
- BOURDIEU, Pierre. *Ce que parler veut dire. L'économie des échanges linguistiques*. Paris: Fayard, 1982.
- BOURDIEU, Pierre. *Questions de sociologie*. Paris, Éditions de Minuit, 1984.
- BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc J. D. *Réponses. Pour une anthropologie réflexive*. Paris: Éditions du Seuil, 1992.
- BOURDIEU, Pierre. *Choses dites*. Paris, Les Editions de Minuit, 1987.
- BILLAUDOT, Bernard. “Les institutions dans la théorie de la régulation : une actualisation”. *Revue de la Régulation. Capitalisme, institution, pouvoirs*, número 6, Paris, 2009. Disponível em: <http://www.persee.fr>. Acesso em: 24 de março 2011.
- BOUVERESSE, Jacques. *Règles, dispositions, et habitus*. Paris: Critique, Août-Septembre, Tome LI, n° 579-580, 1995.
- BOUVERESSE, Jacques. *La force de la règle. Wittgenstein et l'invention de la nécessité*. Paris, Les Editions de Minuit, 1987.
- BOYER, Robert. *Théorie de la régulation. 1. Les fondamentaux*. Paris, La Découverte, 2004.
- BOYER, Robert. “A arte do judoca”. In Pierre Encrevé e Rose-Maire Lagrave (orgs), *Trabalhar com Bourdieu*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2005.
- CASSIRER, Ernest. *Substance et Fonction. Elements pour une théorie du concept*. Paris: Les Editions de Minuit, 1977.
- CHOMSKY, N. E MALLE, M. *Principes de phonologie générative*. Paris, Seuil, 1973.
- CHAUVIRÉ, Christine. “Des philosophes lisent Bourdieu/Wittgenstein: la force de l'habitus”. *Critique*, Août-Septembre, Tome LI, n° 579-580, 1995.
- DUMOND, Louis. *Groupes de filiation et alliance de mariage. Introduction à deux théories d'anthropologie sociale*. Paris: Gallimard, 1997.
- DE SOUSA, Antonio Paulino, “Sociologia econômica e história no pensamento de Bourdieu”. Anais do VI-Congresso de Sociologia Brasileira de 26 a 29 de julho de 2011-Curitiba-PR. GT 30-Teoria Sociológica. Disponível em <http://www.sbsociologia.com.br>
- FOUCAULT, Michel. *Dits et écrits II, 1976-1988*. Paris: Gallimard, 2001.
- FILHO, Juarez Lopes de Carvalho. *Sociologie historique et économique du Maranhão (Nord-Est du Brésil) dans les systemes-monde*. Paris, 2007. Tese de doutorado, mimeo.
- GLOCK, Hans-Johann. *Dictionnaire Wittgenstein*. Paris: Gallimard, 2003.
- LEVI-STRAUSS, Claude. *Anthropologie structurale*. Paris, Plon, 1974
- LEVI-STRAUSS, Claude. “Histoire et ethnologie”, *Annales. Économie, Sociétés, Civilisations* Année, 38, número 6, 1983. Paris, p. 1217-1231. Disponível em: <http://www.persee.fr>. Acesso em: 24 mar. 2010.
- LEVI-STRAUSS, Claude. *As estruturas elementares do parentesco*. Rio de Janeiro: Vozes, 1976.
- MOUNIN, Georges. *Dictionnaire de la linguistique*. Paris, PUF, 1974.

RICOEUR, Paul. *La critique et la conviction. Entretien avec François Azouvi et Marc de Lau-nay*. Paris: Calmann-Lévy, 1995.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Écrits de Linguistique Générale*. Paris: Gallimard, 2002.

SAUSSURE, Ferdinand de. *Cours de linguistique générale*. Paris: Payot & Rivages, 1995.

TAYLOR, Charles. “Suivre une règle”. *Critique* Août-Septembre, Tome LI, n° 579-580, 1995.

TOPALOV, Christian. “Um panorama intelectual renovado”. In Pierre Encrevé e Rose-Maire Lagrave(orgs), *Trabalhar com Bourdieu*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2005.

VERNIER, Bernard. “Stratégies matrimoniales et choix d’objet incestueux Dot, diplôme, liberté sexuelle, prénom”. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, volume 32, numéro 57/58, 1985.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus lógico-philosophicus. Suivi de Investigações filosofi-quas*. Paris: Gallimard, 1961.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *De la certitude*. Paris: Gallimard, 1976.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Remarques philosophiques*. Paris: Gallimard, 1975.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Philosophical investigations*. Orford: Blackwell, 2001